

# Política de Contingência e Continuidade dos Negócios

## Sumário

|                                                     |          |
|-----------------------------------------------------|----------|
| <b>1. INTRODUÇÃO</b>                                | <b>2</b> |
| <b>2. ESTRUTURA DE CONTINUIDADE</b>                 | <b>3</b> |
| 2.1 Ambiente Físico                                 | 3        |
| 2.2 Ambiente Tecnológico                            | 4        |
| 2.3 Ambiente Pessoal                                | 5        |
| <b>3. IDENTIFICAÇÃO DE CENÁRIOS DE CONTINGÊNCIA</b> | <b>5</b> |
| 3.1 Problemas de Infraestrutura                     | 6        |
| 3.2 Problemas de Acesso                             | 6        |
| 3.3 Eventos Relacionados a Pessoas                  | 6        |
| <b>4. EQUIPE DE CONTINGÊNCIA</b>                    | <b>6</b> |
| <b>5. PROCEDIMENTO EM CASO DE ATIVAÇÃO</b>          | <b>7</b> |
| 5.1 Comunicação Interna                             | 7        |
| 5.2 Comunicação Externa                             | 7        |
| 5.3 Continuidade Operacional                        | 8        |
| <b>6. TESTES DE VALIDAÇÃO</b>                       | <b>8</b> |
| <b>7. ASPECTOS REGULATÓRIOS E DE GOVERNANÇA</b>     | <b>9</b> |
| <b>8. VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO</b>                    | <b>9</b> |

## **POLÍTICA DE CONTINGÊNCIA E CONTINUIDADE DOS NEGÓCIOS**

### **PULSO INVESTIMENTOS LTDA.**

**Data de Vigência:** fevereiro/2027

**Última Revisão:** fevereiro/2026

**Versão:** 1

A presente Política se aplica à Pulso Investimentos Ltda.

## **1. INTRODUÇÃO**

A presente Política de Contingência e Continuidade dos Negócios (“Plano de Continuidade” ou “PCN”) da Pulso Investimentos Ltda. (“Pulso” ou “Gestora”) tem por objetivo estabelecer diretrizes, responsabilidades e procedimentos destinados a assegurar a continuidade das atividades essenciais relacionadas à administração de carteiras de valores mobiliários, nos termos da regulamentação aplicável, especialmente a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e os Códigos de Regulação e Melhores Práticas da ANBIMA.

Este Plano visa mitigar riscos operacionais decorrentes de eventos adversos que possam comprometer a regular execução das atividades de gestão fiduciária, risco, compliance, controles internos e suporte operacional, preservando:

- A integridade das decisões de investimento;

- A adequada precificação e controle das carteiras;
- A comunicação com administradores fiduciários, custodiantes, distribuidores e investidores; e
- O cumprimento das obrigações regulatórias perante CVM e ANBIMA.

O Plano contempla medidas preventivas, corretivas e de resposta, alinhadas às exigências da Resolução CVM nº 21 (gestores de recursos), Resolução CVM nº 175 (fundos de investimento) e às melhores práticas de governança e controles internos.

## **2. ESTRUTURA DE CONTINUIDADE**

A estrutura de continuidade da Pulso está organizada em três pilares fundamentais:

### **2.1 Ambiente Físico**

Compreende o escritório-sede, mobiliário, estações de trabalho e infraestrutura de apoio.

#### **Diretrizes de contingência:**

- Capacidade de operação remota integral (home office);
- Utilização de notebooks corporativos;
- Armazenamento de documentos e arquivos em ambiente de nuvem com controle de acesso e autenticação multifator; e
- Possibilidade de utilização de local alternativo previamente definido, caso necessário.

A Gestora está estruturada para manter a totalidade das atividades críticas de forma remota no mesmo dia útil da ocorrência do evento adverso.

## **2.2 Ambiente Tecnológico**

Compreende sistemas de gestão, controle de risco, comunicação, armazenamento de dados e infraestrutura de telecomunicações.

### **Componentes críticos:**

- Sistemas de gestão de carteiras e controle de risco;
- Plataforma Comdinheiro (via acesso remoto);
- Armazenamento em nuvem corporativa;
- E-mail corporativo;
- Sistemas dos administradores fiduciários; e
- Links redundantes de internet.

### **Medidas de mitigação:**

- Backup automático diário de dados;
- Controle de acessos baseado em perfil de usuário;
- Autenticação multifator;
- Antivírus e firewall corporativo; e
- Procedimentos de restauração de backup testados periodicamente.

Todos os sistemas essenciais são acessíveis remotamente, permitindo a continuidade das atividades de investimento, risco e compliance sem dependência exclusiva de estrutura física específica.

## **2.3 Ambiente Pessoal**

Abrange diretores, colaboradores e prestadores de serviços essenciais às atividades da Gestora.

### **Diretrizes:**

- Definição formal de substitutos (back-up) para funções críticas;
- Segregação funcional entre gestão, risco e compliance;
- Manualização de processos críticos; e
- Treinamento periódico da equipe para atuação em regime de contingência.

### **Funções consideradas críticas:**

- Gestão de investimentos;
- Controle de risco;
- Compliance e PLD/FTP;
- Envio de informações regulatórias; e
- Interface com administradores fiduciários.

## **3. IDENTIFICAÇÃO DE CENÁRIOS DE CONTINGÊNCIA**

Os eventos que podem ensejar a ativação deste Plano incluem, mas não se limitam a:

### **3.1 Problemas de Infraestrutura**

- Falta de energia elétrica;
- Indisponibilidade de internet;
- Falha de sistemas essenciais;
- Ataques cibernéticos; e
- Indisponibilidade de fornecedores críticos.

### **3.2 Problemas de Acesso**

- Interdição do edifício;
- Greves ou restrições de mobilidade; e
- Determinações de autoridades públicas.

### **3.3 Eventos Relacionados a Pessoas**

- Ausência simultânea de colaboradores-chave;
- Desligamento inesperado de diretor estatutário; e
- Eventos de saúde pública.

## **4. EQUIPE DE CONTINGÊNCIA**

A Equipe de Contingência é responsável por deliberar sobre a ativação do Plano, coordenar as ações emergenciais e acompanhar o retorno à normalidade.

### **Composição:**

- Diretor de Gestão (CIO);
- Diretor de Risco e Compliance;
- Diretor Administrativo (quando aplicável).

Na impossibilidade de atuação conjunta, qualquer Diretor poderá acionar o Plano, devendo comunicar imediatamente os demais.

## **5. PROCEDIMENTO EM CASO DE ATIVAÇÃO**

Uma vez caracterizado o evento de contingência, deverão ser adotadas as seguintes medidas:

### **5.1 Comunicação Interna**

- Comunicação imediata à equipe via telefone, e-mail ou aplicativo corporativo;
- Definição clara das responsabilidades temporárias; e
- Confirmação de acesso remoto aos sistemas críticos.

### **5.2 Comunicação Externa**

#### **Quando aplicável:**

- Comunicação ao administrador fiduciário do(s) fundo(s);
- Comunicação a custodiantes e corretoras; e
- Comunicação à CVM e/ou ANBIMA, caso o evento impacte obrigações regulatórias.

### **5.3 Continuidade Operacional**

- Manutenção das rotinas de decisão de investimento;
- Monitoramento contínuo de risco;
- Registro adequado das decisões tomadas durante o período de contingência;
- Manutenção da segregação de funções, mesmo em ambiente remoto.

## **6. TESTES DE VALIDAÇÃO**

### **O Plano será:**

- Testado, no mínimo, anualmente;
- Revisado sempre que houver alteração relevante na estrutura operacional;
- Atualizado após identificação de falhas em testes ou eventos reais.

### **Os testes deverão verificar:**

- a) Acesso remoto aos sistemas críticos;
- b) Integridade e restauração de backups;
- c) Funcionamento dos canais de comunicação;
- d) Efetividade da substituição de funções críticas;
- e) Cumprimento das obrigações regulatórias em cenário simulado.

Os resultados serão formalizados em relatório interno.

## **7. ASPECTOS REGULATÓRIOS E DE GOVERNANÇA**

Este Plano integra o arcabouço de controles internos da Pulso e está alinhado:

- À regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários aplicável aos administradores de carteiras;
- Aos Códigos de Regulação e Melhores Práticas da ANBIMA;
- À Política de Gestão de Risco;
- À Política de Compliance; e
- À Política de Privacidade.

O documento é de uso interno e confidencial, podendo ser disponibilizado a reguladores e autorreguladores quando solicitado.

## **8. VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO**

Esta Política entra em vigor na data de sua aprovação pela Diretoria da Pulso Investimentos.

Periodicidade mínima de revisão: anual.

Responsável pela atualização: Diretor de Risco e Compliance.

